



28 de fevereiro de 2007
019/2007-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Negociação no Pregão de Viva Voz e no GTS – Divisão dos Produtos e Limites Intradiários.

Atendendo ao disposto no Ofício Circular 035/2003-DG, de 01/04/2003, que trata do critério de divisão dos contratos entre o **Viva Voz** e o **GTS**, comunicamos a seguir os vencimentos consoante a regra estabelecida.

1. Juros, câmbio e índice de ações

A partir de 01/03/2007, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

DI1:

Janeiro/8	Janeiro/9
-----------	-----------

Dólar:

Abril/7	Maior/7
---------	---------

Índice de ações:

Abril/7	Junho/7
---------	---------

2. Café arábica (ICF)

A partir de 01/03/2007, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

Março/7	Maior/7	Julho/7	Setembro/7	Dezembro/7
---------	---------	---------	------------	------------

Nota: Os leilões de negócios diretos no GTS serão realizados com o código IC2.

3. Contratos negociados com exclusividade no GTS (exceto *calls*)

a) Açúcar (ISU; leilões de negócios diretos terão o código IS2).

- b) Álcool (ALA; leilões de negócios diretos terão o código AL2).
- c) Algodão (COT; leilões de negócios diretos terão o código CO2).
- d) Bezerra (BZE; leilões de negócios diretos terão o código BZ2).
- e) Boi gordo (BGI; leilões de negócios diretos terão o código BG2).
- f) A-Bond (A18).
- g) Global Bonds (B09, B10, B11, B12, B13, B14, B15, B19, B20, B24, B25, B27, B30, B34, B37, B40).
- h) Café robusta conillon (CNL; leilões de negócios diretos terão o código CL2).
- i) Complexo IGP-M (IGM, IGF, DDM, FRM).
- j) Complexo IPCA (IAP, DAP).
- k) Complexo ouro (OZ1, OZ2, OZ3).
- l) Cupom cambial (DDI).
- m) Euro (EUR).
- n) FRA de cupom cambial (FRC).
- o) *Forward points* (FRP, FWI).
- p) Milho (CNI; leilões de negócios diretos terão o código CN2).
- q) Opções.
- r) Soja (SOJ; leilões de negócios diretos terão o código SO2).
- s) Swap cambial com ajuste e mini (SCC, SC3).
- t) Taxa de juro de longo prazo (DIL).
- u) US T-Note (T10).
- v) Volatilidades (VTC, VTF, VID, VOI, VCA).

4. Contratos negociados com exclusividade no GTS
Opções com ajuste (DLA).

5. Contratos negociados com exclusividade no WTr
Minicontratos (WBG, WCF, WDL, WIN).

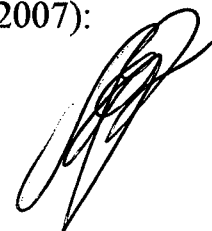
6. Vencimentos futuros com preços de ajuste apurados pela média ponderada dos negócios realizados

DI1 (conforme Ofício Circular 149/2006-DG, de 21/12/2006):

Abril/7	Julho/7	Janeiro/8	Janeiro/9	Janeiro/10
---------	---------	-----------	-----------	------------

Boi gordo (conforme Ofício Circular 001/2007-DG, de 04/01/2007):

Março/7	Maió/7	Agosto/7	Outubro/7
---------	--------	----------	-----------



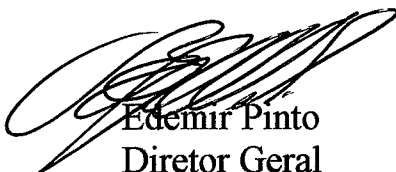
7. Limites de oscilação intradiária no GTS (variação em relação ao preço do último negócio)

Poderão ser submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior seja superior aos limites aqui estabelecidos, independentemente de ter ocorrido no pregão de viva voz ou no GTS.

- a) Taxas de juro (DI1, DDI, DIL, FRC, FRM, DAP, DDM, SCC, SC3): 20 pontos-base;
- b) Taxas de câmbio: R\$10,00/US\$1.000,00 ou €1.000,00.
- c) Índice de ações: 200 pontos.
- d) Índices de inflação: 9 pontos.
- e) A-Bond, Global Bonds e US T-Note: 2 pontos.
- f) Ouro: R\$1,00.
- g) Agropecuários:
 - i) Açúcar: US\$0,20;
 - ii) Alcool: R\$10,00;
 - iii) Algodão: US\$0,30;
 - iv) Bezerro: R\$3,00;
 - v) Boi gordo: R\$0,40;
 - vi) Café arábica: US\$1,00;
 - vii) Café robusta conillon: US\$0,60;
 - viii) Milho: R\$0,25;
 - ix) Soja: US\$0,20.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Edson e Humberto).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral